



ENTREVISTA Maria José Tavares, advogada da Sociedade Rebelo de Sousa & Advogados Associados, RL

“É vantajoso complementar o trabalho do jurista com estudos de consultoras”

Assuntos complexos carecem de tratamento especializado e recorrer à consultoria pode ser uma mais-valia. A situação mais frequente envolve o cálculo dos danos. O benefício é, em última análise, do cliente.

Trabalha essencialmente com contencioso entre empresas. Em que contextos recorre aos serviços de consultoras?

Existem diversos tipos de situações em que é muito importante complementar a assessoria jurídica com uma análise económico-financeira por uma empresa de consultoria. Na específica área jurídica de contencioso, a situação mais frequente é talvez a do cálculo dos danos em casos complexos, decorrentes de incumprimento de contratos, ou de actos ilícitos geradores da obrigação de indemnizar. Mas também em outras situações, como em processos de revitalização e insolvência de empresas, no âmbito de litígios societários, de propriedade intelectual e em sede de perícias judiciais. Noutra vertente, vejo também interesse em recorrer à consultoria no âmbito da investigação criminal e contra-ordenacional, bem como na avaliação, pelas próprias empresas, de situações de potencial risco de gerar responsabilidade civil e inclusive criminal. Existem situações cuja investigação implica meios técnicos sofisticados e dispendiosos, como a detecção de fraudes informáticas, que as unidades de apoio forense das consultoras possuem e não são fáceis de obter de outro modo.

Quais as principais vantagens dessa parceria e quem beneficia?

Os assuntos complexos carecem de um tratamento especializado em cada uma das suas vertentes. Existem vantagens em complementar o trabalho do jurista com estudos elaborados por



DA RESISTÊNCIA EM TRABALHAR COM CONSULTORAS. Apesar de ser “aconselhável que os juristas procurem a colaboração de especialistas em matérias complexas que extravaquem o âmbito jurídico, porque potencia as possibilidades de sucesso da causa”, Maria José Tavares admite que “ainda existe alguma resistência por parte dos advogados em trabalhar com as consultoras, eventualmente pelo receio de partilhar clientes, honorários e sucessos”. No entanto, “se estiver bem claro que ambos os tipos de assessoria se complementam, e não se sobrepõem, não haverá qualquer motivo para resistências”, comenta, quando questionada sobre a renitência, por parte dos advogados, em recorrer à ajuda de serviços especializados de consultoras.

consultoras. Os benefícios são mútuos, e em última análise do cliente, porque o resultado será um trabalho mais completo e melhor sustentável em juízo. Mas o trabalho a desenvolver pelas consultoras para efeitos de processos judiciais, cíveis, contra-ordenacionais, ou criminais – quer de preparação, quer no decorrer do próprio processo – deve ser, desde o início, estruturado e desenvolvido à luz do enquadramento jurídico de cada caso em concreto, previamente definido pelo advogado, sob pena de perder parte significativa da sua utilidade.

Muitos conflitos entre empresas dão origem a pedidos de indemnização cujo cálculo se torna difícil de suportar em tribunal. Já recorreu aos serviços

“**A quantificação do dano é um dos aspectos de um processo judicial que pode assumir maior complexidade e dificuldade de prova, especialmente na vertente de lucros cessantes.**”

de consultoras no sentido de ajudar a quantificar a indemnização e a suportar essa quantificação em tribunal?

A quantificação do dano é um

dos aspectos de um processo judicial que pode assumir maior complexidade e dificuldade de prova, especialmente na vertente de lucros cessantes. Nestes casos, é extremamente útil sustentar, desde logo, o pedido de indemnização num estudo prévio de especialistas, elaborado especificamente para o efeito. Por regra aconselho ao cliente os serviços de uma consultora prestigiada, porque oferece melhores credenciais, garantias de qualidade e de acompanhamento ao longo de todo o processo.

São do conhecimento público vários casos em que reguladores de mercado não conseguem concluir, a seu favor, processos que envolvem avultadas multas a grandes empresas. Considera que o recurso a ajuda especiali-

zada ajudaria nesses processos?

Creio que os reguladores têm técnicos competentes para as suas investigações. Mas muitas vezes deparam-se com escassez de meios humanos e técnicos, sobretudo nestes tempos de congelamento de despesas. Nesses casos, poderia ser vantajoso a colaboração de uma empresa de consultoria que auxiliasse a conclusão da investigação em tempo útil. Por outro lado, nem sempre os reguladores conseguem assegurar uma adequada separação entre a fase de investigação do processo e a fase de decisão, o que torna a decisão mais frágil e facilmente atacável. A intervenção na fase de investigação de entidades externas ao litígio poderia conseguir uma análise mais objectiva e isenta.